

Associação Do Lar de Idosos de Pegões

Anexo às Demonstrações

31 De Dezembro de 2020

Índice

Anexo	3
1. Identificação da Entidade	3
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3. Principais Políticas Contabilísticas	3
3.1. Bases de Apresentação.....	3
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	5
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	8
5. Ativos Fixos Tangíveis	9
6. Ativos Intangíveis.....	9
7. Locações.....	10
8. Custos de Empréstimos Obtidos.....	10
9. Inventários	10
10. Réido.....	10
11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	11
12. Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	11
13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio	11
14. Imposto sobre o Rendimento	11
15. Benefícios dos empregados.....	12
16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	12
17. Outras Informações	13
17.1. Diferimentos	13
17.2. Caixa e Depósitos Bancários	13
17.3. Fundos Patrimoniais	13
17.4. Estado e Outros Entes Públicos	14
17.5. Outras Contas a Pagar.....	14
17.6. Outros Passivos Financeiros	14
17.7. Subsídios, doações e legados à exploração	15
17.8. Fornecimentos e serviços externos	15
17.9. Outros rendimentos e ganhos	15
17.10. Outros gastos e perdas	16
17.11. Resultados Financeiros	16
17.12. Acontecimentos após data de Balanço.....	16

Anexo

1. Identificação da Entidade

A associação do Lar de Idosos de Pegões é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob forma de IPSS, com sede na freguesia de Pegões, concelho do Montijo. Tem como atividade a prestação de serviços sociais a idosos sem alojamento, através valências de centro de dia e apoio domiciliário. Dispõe ainda da valência de creche. É através destas que dá apoio à família, proteção dos cidadãos na velhice, e apoio com as crianças até à idade pré-escolar.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – A /2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A / 2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto-Lei n.º 192/ 2015, de 11de setembro;

Modelos de Demostrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;

Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho) – Inclui a declaração da retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada , traduza a posição financeira numa certa data e os desempenho para o período abrangido, a entidade deverá decorrer,

tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu, de 19 de julho;
- c) Normas Internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são qui acolhidos aos conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondente às constantes NCRF, são complicados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4 da Portaria n.º 220/2015, 24 de julho, designadamente:

O Balanço, modelo ESNL;

A demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;

A demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;

A demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;

O anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF – ESNL, são complicados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF):

3.1.1. Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

- *Nos Diferimentos (gastos a reconhecer)* registamos essencialmente os seguros de viaturas, seguros de acidentes pessoais que se estendem ao exercício futuro sendo gasto desse ano.
- *Devedores e credores por acréscimos (periodização económica)* estimamos gastos com subsídios de férias e férias e respetivos encargos sociais de modo a reconhecer em 2019 os gastos efetivos, apesar de serem pagos no ano seguinte.

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem. Desta forma é proporcionada a informação de modo fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade, pelo que esta pode afetar as decisões tomadas com base nas demonstrações financeiras.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos estes devem serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das depreciações. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada para cada bem.

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

3.2.2. Bens do património histórico e cultural**(não aplicável a esta entidade)****3.2.3. Propriedades de Investimento****(não aplicável a esta entidade)****3.2.4. Ativos Intangíveis****(não aplicável a esta entidade)****3.2.5. Investimentos financeiros**

Em Investimentos Financeiros constam os fundos de compensação de trabalho, constantes da Lei n.º 70 /2013, de 30 de agosto, que corresponde a um fundo de capitalização individual, pretendendo garantir o pagamento até metade do valor da compensação de trabalho. Este fundo aplica-se apenas a contratos iniciados a partir de 1 de outubro de 2013. No caso de cessação do contrato de trabalho o valor individualizado do respetivo trabalhador é desconhecido dos investimentos financeiros, quando o seu reembolso.

3.2.6. Inventários

Os “Inventários” estão valorizados ao custo de aquisição. Em 31/12/2020 esta instituição detinha 1 650.00€ de géneros alimentares conforme podemos verificar no quadro seguinte.

Movimentos	Mercadorias (Géneros Alimentares) 2020
Existências Iniciais	2 410.00€
Compras	46 334.83€
Regularização Existências	0.00€
Existências Finais	1 650.00€
CMVMC	47 094.83€

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o FIFO (*first in, first out*).

Os Inventários que esta Entidade detém, destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa.

3.2.7. Instrumentos Financeiros

(não aplicável a esta entidade)

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros resultaram em 37.00 de saldo a 31/12/2020.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor e apresentava um saldo de 56 679.21€.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

Os Fornecedores apresentavam um saldo em 31/12/2020 no valor de 5 719.85€.

Outras contas a pagar apresentavam um saldo de 8 094.64.

3.2.8. Financiamentos Obtidos

Os “*Financiamentos Obtidos*” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “*Gastos de Financiamento*” são reconhecidos como gastos do período, constando na demonstração dos resultados na rubrica “*Juros e Gastos Similares Suportados*”.

3.2.9. Estado e Outros Entes Públicos

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). As *instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas*;

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

(não aplicável a esta entidade)

Outros Ativos Fixos Tangíveis

No quadro abaixo pode se ver o valor da depreciação do período:

	Saldo em 31- Jan-2020
Terrenos e recursos naturais	-
Edifícios e outras construções	10 342.30
Equipamento básico	1 635.71
Equipamento de transporte	1 187.50
Equipamento biológico	-
Equipamento administrativo	-
Outros Ativos fixos tangíveis	-
Total	13 165.51

Propriedades de Investimento

(não aplicável a esta entidade)

6. Ativos Intangíveis

(não aplicável a esta entidade)

7. Locações

(não aplicável a esta entidade)

8. Custos de Empréstimos Obtidos

Durante o ano 2020, a Instituição incorreu no valor 3 374.64€ relativo a juros de empréstimos bancários.

9. Rébito

Para os períodos de 2019 e 2020, foram reconhecidos os seguintes Rébitos como podemos verificar no quadro comparativo seguinte:

Descrição	2019	2020
Vendas	-	-
Prestação de Serviços	143 861.59	116 572.93
Quotas e Jóias	2 768.00	1 363.00
Serviços Secundários Outros	-	2 267.50
...		
Juros	-	-
<i>Royalties</i>	-	-
Dividendos	-	-
Total	146 629.59	120 203.43

10. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

(não aplicável a esta entidade)

Ativos contingentes

(não aplicável a esta entidade)

11. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2019 e 2020, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “Subsídios do Governo” e “Apoios do Governo”:

Descrição	2019	2020
Subsídios do Governo		
Instituto da Segurança Social	145 075.68	166 630.82
IEFP	255.62	-
PARES	4 204.01	4 204.01
Subsídios de outras Entidades	-	-
Câmara / Junta de Freguesia	16 339.25	47 936.19
Designação do Apoio B	-	-
Designação do Apoio C	-	-
...	-	-
Total	165 874.56	218 771.02

A grande parte dos Subsídios resultam de um acordo mensal que esta entidade tem com o Instituto da Segurança Social referente a Valência de Apoio Domiciliário abrangendo os utentes dos acordos de cooperação. Existiram também ao longo do ano subsídios à exploração provenientes do Instituto de emprego e Formação Profissional e destinados a financiar a contratação de pessoal, por fim os outros dois subsídios atribuídos por entidades locais são considerados eventuais ou excepcionais.

12. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

(não aplicável a esta entidade)

13. Imposto sobre o Rendimento

(não aplicável a esta entidade)

14. Benefícios dos empregados

Os órgãos diretivos e sociais desta Entidade não auferem qualquer remuneração de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

A média de funcionários dependentes (constam da folha de Remunerações) ao serviço desta associação foi neste exercício, de **17**.

Os gastos que a entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes analisando comparativamente os dois últimos anos:

Descrição	2019	2020
Remunerações aos Órgãos Sociais	-	-
Remunerações ao Pessoal	153 726.36	172 795.79
Benefícios Pós-Emprego	-	-
Encargos sobre as Remunerações	40 609.09	35 000.40
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	2 067.79	1 824.41
Gastos de Acção Social		-
Outros Gastos com o Pessoal	-	-
Total	148 436.81	209 620.60

15. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

16. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica “*Diferimentos*” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2020
Seguro acidentes de trabalho	
Seguro automóvel	23.32
Seguro Estabelecimento	
Seguro acidentes pessoais	
Total	23.32

17.2. Caixa e Depósitos Bancários

As rubricas de “*Caixa e Depósitos Bancários*”, a 31 de Dezembro de 2019 e 2020 encontravam-se com os seguintes saldos:

Descrição	2019	2020
Caixa	1 770.72	16 326.89
Depósitos à ordem	69 407.55	40 352.32
Depósitos a prazo	14 500.00	6 500.00
Outros	-	-
Total	85 678.27	63 179.21

17.3. Estado e Outros Entes Pùblicos

A rubrica de “*Estado e outros Entes Pùblicos*” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2019	2020
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Restituição de Iva-Reembolsos Pedidos	3 012.36	2 547.13
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	3 012.36	2 547.13
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	641.00	329.24
Segurança Social	4 197.46	4 468.89
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	4838.46	7 345.26

17.4. Outros Passivos Financeiros

(não aplicável a esta entidade)

17.5. Subsídios, doações e legados à exploração

Os “*Subsídios e Apoios do Governo*” estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 11.

17.6. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “*Fornecimentos e serviços externos*” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2020, foi a que podemos verificar no quadro comparativo dos dois últimos anos:

Descrição	2019	2020
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	8 048.31	3 136.56
Materiais	3 638.18	3 966.88
Energia e fluidos	17 380.45	18 201.84
Deslocações e Estadas	132.53	-
Serviços diversos (*)	6 459.47	12 441.94
Limpeza, Higiene e Conforto	4 690.48	9 016.29
Comunicação	1 404.03	1 415.30
Seguros	364.96	1 945.35
Contencioso e Notariado		65.00
Total	35 658.94	37 747.22

(*) Discriminar as três rubricas de maior valor por ordem decrescente

17.7. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “*Outros rendimentos e ganhos*” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2019	2020
Rendimentos Suplementares	-	-
Descontos de pronto pagamento obtidos	-	
Recuperação de dívidas a receber	-	-
Ganhos em inventários	-	-
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	-	-
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	-	-
Outros rendimentos e ganhos	2 432.39	12 454.45
Total	2 432.39	12 454.45

17.8. Outros gastos e perdas

A rubrica de “Outros gastos e perdas” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2019	2020
Impostos	3 648.04	7 122.97
Descontos de pronto pagamento concedidos	-	-
Dívidas incobráveis	-	-
Perdas em inventários	-	-
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros	-	-
Gastos e perdas investimentos não financeiros	-	-
Outros Gastos e Perdas	320.00	10 478.34
Total	3 968.04	17 601.31

17.9. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2020.